



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 25 de março de 2025

Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**RELATÓRIO DA CORREGEDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES:** referente a denúncia/representação de terceiro por suposto ato de improbidade administrativa/quebra de decoro parlamentar. Irregularidades associadas a execução do Contrato nº 2/2020 firmado com a empresa Ágape, protocolo nº 31446, de 03/10/2024. Iniciativa: Corregedora da Câmara Municipal, biênio 2025-2026, Vereadora Regina Tosta Machado (PV).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO

REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria <u>Absoluta</u>	10	0	2
Voto de desempate	-	-	-
<b>Somatório</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Fagner Baiano e  
Marcos Neuman

Victor Cremasco Mendonça  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
 Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos  
**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
 Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003800390034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.